

ACÓRDÃO Nº 8571/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 005.757/2014-2.
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração.
3. Embargantes: Aurenísia Celestino Figueiredo Brandão (CPF 596.693.064-34) e Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos – CTA (CNPJ 04.487.946/0001-85).
4. Unidades: Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos – CTA e Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
 - 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Natália Pozzi Redko (OAB/RN 3.704).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos pela Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos – CTA e por sua dirigente, Aurenísia Celestino Figueiredo Brandão, contra o acórdão 6.214/2016-2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 287 do Regimento Interno, em:

- 9.1. conhecer destes embargos de declaração e negar-lhes provimento;
- 9.2 dar ciência desta deliberação, bem como do relatório e do voto que a fundamentaram, às embargantes e ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

10. Ata nº 25/2016 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 19/7/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8571-25/16-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes, Ana Arraes (Relatora) e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral